



Publicado no átrio
do IPASEM em
26/07/23.

Janara
Janara Renata Haefliger
Mat. 130045
IPASEM/NH

RESOLUÇÃO CD Nº 26, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução nº 05, de 13 de abril de 2012, que regulamenta a Assistência à Saúde aos Segurados e Beneficiários do IPASEM, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 39 da Resolução CD nº 05, de 13 de abril de 2012, nos seguintes termos:

“**Art. 39** O usuário do Sistema de Assistência à Saúde do IPASEM que necessitar de procedimentos de alto custo em odontologia deverá se submeter a perícia odontológica documental e/ou presencial, a fim de que sejam disponibilizadas autorizações para atendimento odontológico. (NR)”

Parágrafo único. São considerados procedimentos de alto custo em odontologia os atendimentos referentes às endodontias especiais, exodontias de dentes inclusos, periodontias, biópsias, eventuais coberturas legais de atendimento odontológico hospitalar e casos de alta sinistralidade de usuários, conforme indicação da auditoria odontológica. (NR)”

Art. 2º Fica acrescido o artigo 39-A na Resolução CD nº 05, de 13 de abril de 2012, nos seguintes termos:

“**Art. 39-A** O usuário poderá ser submetido a perícia odontológica a critério da Assessoria Técnica do IPASEM, de forma aleatória e a qualquer tempo, independentemente de já ter realizado perícia prévia ou de se enquadrar nas hipóteses do artigo 39 desta Resolução. (AC)”



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 25 de julho de 2023.


ÂNGELO CESAR KORNALEWSKI
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM